



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 17

Decreto nº-192/2019.

Data: 03 de dezembro de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Antonia Dina da Silva Almeida, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Antonia Dina da Silva Almeida**, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de Coordenadora do CEMIC- GSP 08, matrícula nº-200053, portadora da RG- nº -4.860.432-3 expedida pela SSPPR., e inscrita no CPF/MF-668.139.309-82, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com fundamento **Art.6º da EC-41/03-Comum - Proventos Integrais - Com Paridade**.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R\$-5.888,13 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e treze e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL